

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP¹
(Processo Administrativo n.º: LC-00018/2026)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. ÁREA DEMANDANTE.....	2
3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	2
4. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES.....	2
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	3
6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....	4
7. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	4
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO 5	
9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DE PREÇO.....	6
10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.....	7
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.....	7
12. RESULTADOS PRETENDIDOS.....	7
13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	7
14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.....	8
15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.....	8
16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.....	8

¹ Instrução Normativa n.º 58, de 08 de agosto de 2022: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(Processo Administrativo n.º: LC-00018/2026)

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de subscrição de licença de software para criação, edição e gerenciamento de conteúdos gráficos digitais, visando ao desenvolvimento de materiais institucionais, campanhas informativas e conteúdos digitais do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 1ª Região.

2. ÁREA DEMANDANTE

2.1 Diretoria – Responsável Elisângela Floriano de Almeida.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação pretendida decorre da necessidade de disponibilizar ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - 1ª Região ferramenta tecnológica especializada para criação, edição e gerenciamento de conteúdos gráficos digitais, considerando a crescente demanda por produção de materiais institucionais e informativos destinados aos canais oficiais de comunicação da Autarquia.

3.2 A contratação de licença de software de edição gráfica (Canva Pro ou solução equivalente) visa proporcionar maior eficiência, padronização visual e qualidade na elaboração de materiais institucionais, campanhas educativas, conteúdos para redes sociais, comunicados, apresentações e demais peças de divulgação utilizadas pelo Conselho.

3.3 A solução deverá contemplar funcionalidades que permitam a criação, edição e finalização de peças gráficas e conteúdos visuais diversos, possibilitando atendimento célere às demandas institucionais e administrativas, em conformidade com a identidade visual do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 1ª Região.

3.4 A utilização de plataforma integrada de design gráfico contribui para o fortalecimento da comunicação institucional, para a uniformização dos materiais produzidos e para o aumento da produtividade, reduzindo a necessidade de utilização de múltiplas ferramentas e simplificando os processos de criação e edição de conteúdo.

3.5 Optou-se pela utilização da plataforma Canva Pro, ou solução equivalente, em razão de sua ampla utilização no mercado, interface intuitiva, compatibilidade com ambiente corporativo e funcionalidades voltadas à produção de conteúdos institucionais de forma prática e eficiente.

3.6 O Canva Pro destaca-se pela disponibilização de biblioteca de templates personalizáveis, banco de imagens, recursos avançados de edição e funcionalidades de padronização visual, permitindo maior agilidade e qualidade na elaboração de materiais gráficos institucionais.

3.7 A contratação da licença mostra-se necessária e vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, considerando o custo-benefício da solução, a facilidade de utilização e a amplitude

de recursos disponibilizados, contribuindo para o aprimoramento da comunicação institucional e da presença digital do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 1ª Região.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

4.1 Foram analisadas soluções disponíveis no mercado destinadas à criação e edição de conteúdos gráficos e audiovisuais, considerando critérios técnicos e operacionais relacionados à usabilidade, funcionalidades disponíveis, desempenho, compatibilidade com ambiente corporativo, recursos de colaboração, armazenamento em nuvem, suporte técnico, segurança da informação e relação custo-benefício.

4.2 A avaliação técnica contemplou plataformas amplamente utilizadas no mercado para produção de materiais gráficos institucionais e comunicação digital, em estrita aderência ao objeto da contratação, dentre as quais:

4.2.1. Canva Pro;

4.2.2. Adobe Express;

4.2.3. VistaCreate (antigo Crello);

4.2.4. Microsoft Designer.

4.3 As soluções analisadas foram comparadas quanto à aderência funcional às necessidades institucionais do CREFONO1, especialmente no que se refere à criação de artes gráficas, edição de vídeos, elaboração de apresentações, produção de materiais para redes sociais, utilização de templates personalizáveis, disponibilidade de banco de imagens e recursos de colaboração em equipe.

4.4 Também foram considerados aspectos relacionados à facilidade de utilização pelos colaboradores, curva de aprendizado, estabilidade operacional, disponibilidade em ambiente web, integração com ferramentas digitais utilizadas pela Autarquia, modelo de licenciamento e custos de subscrição e manutenção.

4.5 Dentre as soluções avaliadas, o Canva Pro apresentou maior aderência às necessidades do CREFONO1, destacando-se pela interface intuitiva, ampla biblioteca de elementos gráficos e templates profissionais, recursos avançados de edição, funcionalidades colaborativas em tempo real e facilidade de padronização da identidade visual institucional.

4.6 O Canva Pro oferece melhor relação custo-benefício em comparação às demais soluções analisadas, considerando a amplitude de funcionalidades disponibilizadas, a facilidade de operacionalização pelos usuários e a redução da necessidade de capacitação técnica especializada.

4.7 A contratação de licença Canva Pro, mostra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico para atendimento das demandas institucionais do CREFONO1.

4.8 Ressalta-se que o objeto caracteriza-se como software de prateleira, sendo um produto padronizado, de comercialização em massa e cujas especificações são definidas pelo fabricante de forma uniforme para todo o mercado. Nesse sentido, a menção ao nome Canva Pro não configura restrição à competitividade, mas sim a utilização de uma marca de referência para estabelecer o padrão de qualidade e as funcionalidades mínimas necessárias à Administração, sendo admitida a aceitação de soluções equivalentes. Tal prática encontra

amparo no Art. 41, inciso I, alínea 'b', da Lei n.º 14.133/2021, visto que a indicação serve para identificar o conjunto de recursos tecnológicos já consolidados no mercado e essenciais para a continuidade das atividades de comunicação do CREFONO1.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. O fornecedor deverá estar legalmente constituído e apresentar plena regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como possuir habilitação jurídica compatível com o objeto da contratação, não podendo constar em cadastros de sanções, impedimentos ou inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

5.1.2. A solução deverá ser plenamente compatível com a infraestrutura tecnológica existente no Conselho.

5.1.3. O fornecedor deverá comprovar aptidão técnica para fornecimento de licença de software corporativo, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível(is) com o objeto desta contratação.

5.1.4. A solução ofertada deverá ser compatível com ambiente web e permitir acesso por meio dos principais navegadores de internet disponíveis no mercado, sem necessidade de infraestrutura tecnológica adicional por parte do Conselho.

5.1.5. A licença fornecida deverá ser original, válida e oficialmente reconhecida pelo fabricante, assegurando acesso integral às funcionalidades contratadas, atualizações periódicas, suporte técnico e disponibilidade contínua durante toda a vigência contratual.

5.1.6. O prazo de vigência da subscrição deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da disponibilização da licença à Administração.

5.1.7. A solução contratada deverá observar requisitos mínimos de segurança da informação e proteção de dados, incluindo controle de acesso por usuário, armazenamento seguro das informações e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando aplicável.

5.1.8. As informações relativas à solução ofertada, incluindo nome comercial do produto, fabricante, modalidade de licenciamento, quantitativo de licenças, período de vigência e especificações técnicas relevantes, deverão constar de forma clara e objetiva na proposta comercial.

5.1.9. Toda a documentação comprobatória referente ao licenciamento, termos de uso, políticas de privacidade, especificações técnicas e demais informações relacionadas à solução contratada deverão ser disponibilizadas à Administração sempre que solicitada, tanto na fase de habilitação quanto durante a execução contratual.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1 Não se mostra viável o parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste no fornecimento de licença única de software de edição de conteúdos gráficos e audiovisuais, cuja execução não comporta divisão técnica ou operacional.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foram realizadas análises de contratações similares por parte de outros órgãos e entidades, mediante consulta, cujos identificadores seguem abaixo:

7.1.1. Id contratação PNCP: [01096235000191-1-000009/2026](#);

7.1.2. Id contratação PNCP: [04142491000166-1-000006/2026](#);

7.1.3. Id contratação PNCP: [00508903000188-1-003004/2025](#).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1 A solução consiste na contratação de solução de tecnologia da informação, para subscrição de licença do software Canva Pro para criação, edição e gerenciamento de conteúdos gráficos digitais, visando ao desenvolvimento de materiais institucionais, campanhas informativas e conteúdos digitais do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 1ª Região.

8.2 A contratação tem por objetivo otimizar os processos de comunicação institucional, permitindo a criação, edição e publicação de materiais gráficos com padrão profissional, interface intuitiva e recursos colaborativos.

8.3 A solução deverá possibilitar maior agilidade na produção de conteúdos institucionais, fortalecimento da identidade visual do CREFONO1, padronização das peças de comunicação e aumento da produtividade nas atividades relacionadas à divulgação institucional.

8.4 Todos os acessos, licença, funcionalidades premium, atualizações, armazenamento em nuvem e demais recursos necessários ao pleno funcionamento da plataforma deverão ser disponibilizados pela contratada durante toda a vigência contratual.

8.5 Finalidade e utilização da solução

8.5.1. A solução será utilizada nas atividades de comunicação institucional e produção de conteúdo do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 1ª Região, abrangendo:

8.5.1.1. Criação de peças gráficas institucionais;

8.5.1.2. Produção de conteúdos para redes sociais, website e campanhas institucionais;

8.5.1.3. Elaboração de apresentações, comunicados, banners, folders e materiais digitais;

8.5.1.4. Padronização da identidade visual institucional;

8.5.1.5. Trabalho colaborativo entre usuários envolvidos na produção de conteúdo.

- 8.5.1.6. A adoção da solução permitirá maior autonomia operacional, redução do tempo de produção de materiais institucionais e simplificação dos processos de criação e edição de conteúdo.
- 8.6 Especificações técnicas da solução
- 8.6.1. Item único – Licença de Software de edição e design gráfico para criação de conteúdos digitais (Canva Pro);
- 8.6.2. Quantidade: 01 (uma) licença;
- 8.6.3. Descrição: Plataforma de design gráfico baseada em ambiente web, com recursos para edição de imagens, criação de peças institucionais, apresentações e materiais digitais.
- 8.7 Funcionalidades e requisitos mínimos
- 8.7.1. Interface intuitiva e operacionalização em ambiente web;
- 8.7.2. Ferramentas de criação e edição de artes gráficas, apresentações, documentos e materiais institucionais;
- 8.7.3. Biblioteca de templates personalizáveis para redes sociais, apresentações, banners, cartazes e demais conteúdos digitais;
- 8.7.4. Disponibilização de banco de imagens, vídeos, ícones, ilustrações, fontes e elementos gráficos premium;
- 8.7.5. Recursos de edição de imagens, incluindo remoção de fundo, ajustes visuais e redimensionamento automático;
- 8.7.6. Funcionalidades de animação e adaptação automática de formatos para diferentes plataformas digitais;
- 8.7.7. Ferramenta de padronização de identidade visual institucional (Brand Kit);
- 8.7.8. Recursos de colaboração em tempo real entre usuários;
- 8.7.9. Armazenamento em nuvem para salvamento e gerenciamento dos materiais produzidos;
- 8.7.10. Exportação de arquivos em formatos compatíveis com utilização institucional e publicações digitais;
- 8.7.11. Atualizações automáticas e contínuas durante toda a vigência contratual.
- 8.8 Vigência da subscrição: 12 (doze) meses.
- 8.9 A licença deverá ser disponibilizada em ambiente web seguro, com autenticação individual de usuário e gerenciamento de acesso.

8.10 O suporte técnico deverá ser disponibilizado por meio dos canais oficiais do fabricante ou fornecedor, incluindo atendimento para dúvidas, falhas e indisponibilidades da plataforma.

8.11 Todas as atualizações, melhorias, correções e funcionalidades adicionais disponibilizadas pelo fabricante deverão estar incluídas na subscrição, sem ônus adicional à Administração.

8.12 A solução deverá observar requisitos mínimos de segurança da informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando aplicável.

8.13 Ao término da vigência contratual, deverá ser assegurada a possibilidade de exportação e preservação dos materiais produzidos durante o período de utilização da plataforma.

8.14 Todos os custos relacionados ao licenciamento, suporte, atualização e manutenção da solução deverão estar inclusos no valor contratado, vedada a cobrança adicional durante a execução contratual.

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DE PREÇO

9.1 Da metodologia aplicada à pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; [...]

9.2 Registra-se que a pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetro, o art. 5º, inciso II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

9.3 O Valor Global estimado é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), montante este definido via pesquisa de preços e que, por alterar a previsão inicial do Documento de Formalização de Demanda, passa a ser adotado como o preço máximo aceitável desta contratação.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1 A estimativa para a contratação inicial contempla:

10.1.1. 01 (uma) licença de Canva Pro para utilização corporativa, pelo período de 12 (doze) meses.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não existem contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao serviço.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A contratação contribuirá para maior organização, integração e eficiência das atividades relacionadas à comunicação institucional, mediante utilização de ambiente colaborativo, intuitivo e compatível com as demandas operacionais da Autarquia.

12.2 A modernização dos processos de produção de conteúdo digital possibilitará fortalecimento da comunicação institucional, melhoria da presença digital do CREFONO1 e maior efetividade na divulgação de informações e ações institucionais.

12.3 A utilização da plataforma também contribuirá para a redução da necessidade de contratação de serviços terceirizados relacionados à criação de materiais gráficos e conteúdos digitais, proporcionando maior economicidade, autonomia operacional e otimização dos recursos institucionais.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelas Empresas Contratadas conforme o estabelecido na legislação correlata.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 O objeto da presente contratação não requer providências a serem adotadas pelo CREFONO1.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base nas informações e documentos apresentados, declaramos que a contratação é viável e está em conformidade com as necessidades e requisitos estabelecidos.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1 A contratação mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento da licença, a relação custo-benefício apresentada e os ganhos de produtividade, padronização visual e autonomia operacional, motivo pelo qual recomenda-se o prosseguimento das demais etapas do processo.

À consideração Superior,

Rio de Janeiro, data e hora conforme certificado digital.²

² Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado digitalmente

NORMA VIEIRA DA SILVA SANTOS

Data: 11/05/2026 10:16:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Norma Vieira da S. Santos
Analista Administrativa
Conselho Regional de Fonoaudiologia – 1ª Região

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar:



Documento assinado digitalmente

JOAO CARLOS LOPES DA CONCEICAO

Data: 14/05/2026 12:08:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Carlos Lopes da Conceição
Presidente
Conselho Regional de Fonoaudiologia – 1ª. Região